

1990 – 2017: O PROJETO NEOLIBERAL E OS PROGRAMAS DE PUBLICIZAÇÃO: análise de algumas tendências para a Política Social

Douglas Alves dos Santos¹

Resumo

O presente artigo tem objetivo de discutir a oferta dos serviços públicos como direitos sociais oferecidos pelo Estado. Apresenta a reflexão histórica sobre o projeto neoliberal no Brasil na década de 1990 e seus efeitos para a Política Social. Uma dessas transformações, foi a publicação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) que instituiu o Programa de Publicização, alterando o padrão estatal-público para o padrão público-privado ou público não estatal. Apresenta um breve relato sobre pesquisa realizada na Região Metropolitana da Baixada Santista e mudanças no padrão na oferta das políticas sociais na última década.

Palavras-chave: Reforma do Estado; Publicização; Política Social.

Abstract

This article aims to discuss provision of public services as social rights offered by the State. Presents the historical reflection on the neoliberal project in Brazil in the 1990s and their effect on Social Policy. One of these upheavals, was the publication of the Master Plan of the reform of the state apparatus (PDRAE) establishing the program of Publicização, changing the pattern of the state-public for the default public-private or public law does not state. Presents a brief report on research carried out in the Metropolitan Region of Baixada Santista and changes in the pattern in the provision of social policies in the last decade.

Keywords: Reform of the State; Publicity; Social Policy.

¹ Assistente Social formado pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP. Estudante de Pós Graduação – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social. Email: douglas.alves.santos@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Política Social está diretamente referida à dinâmica da acumulação capitalista, nela incluída o processo de assalariamento, as necessidades de manutenção e reprodução do trabalhador e a reprodução ampliada do capital (MOTA, 2009; BEHRING E BOSCHETTI, 2010). A Política Social como processo determinado historicamente no contexto das relações econômico-políticas, parte do reconhecimento da desigualdade social inerente às relações sociais que se produzem e se reproduzem sob o capitalismo. Este reconhecimento das necessidades de manutenção e reprodução da força de trabalho se dá de modo dinâmico e contraditório e se inscreve na órbita dos direitos sociais.

O presente artigo apresenta como objetivo identificar algumas das tendências da implantação dos Programas de Publicização para a Política Social. Destacam-se entre estas tendências: o desafio na oferta dos serviços públicos como direitos sociais por meio destes Programas. A suspeita que fomenta nossas indagações, recai sobre o processo de desresponsabilização do Estado, de mercantilização dos serviços sociais públicos e a relação entre o governo e as organizações que constituem o Terceiro Setor na oferta dos serviços e programas das políticas sociais. O que está em questão é a “mercadorização” dos serviços e a sua mercantilização, em detrimento de uma concepção de oferta de serviços e acesso aos serviços sociais públicos como direitos sociais. (BRAZ et al., 2014, p. 02).

Em 2014, realizamos uma pesquisa² sobre os Programas de Publicização instituídos nos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista³ (RMBS) no Estado de São Paulo, onde foi realizado levantamento das legislações referentes as parcerias público-privado na região. No caso brasileiro e mais especificamente da RMBS, os Programas de Publicização além de disporem sobre a qualificação de entidades como organizações sociais (O.S.) e sobre a relação destas com os governos municipais da região parecem contrariar as garantias estatais da política social preconizadas na Constituição de 1988 em sua obsolescência. Os Programas de Publicização emergem como expressão daquilo que, em parte, propugnava o Plano Diretor de Reforma do Estado brasileiro levado a cabo durante a primeira gestão do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), sob a batuta do então ministro da Administração e da Reforma do Estado, Bresser-Pereira, 1995-1998. (BRAZ et al., 2014, p. 03).

² Pesquisa realizada em 2014 pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Violência e Política Social – NUVIPS - da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP – Campus Baixada Santista, sob coordenação da Profa. Dra. Maria Norma de Oliveira Braz e Profa. Dra. Luzia de Fátima Baierl.

³ A Região Metropolitana da Baixada Santista foi criada através da Lei Complementar Estadual nº 815, de 30 de julho de 1996, como unidade regional do Estado de São Paulo, compreendida pelo agrupamento dos municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente.

2. REFORMA DO ESTADO E MERCANTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A década de 80 foi fortemente marcada pelo debate sobre o papel do Estado, especialmente sobre o seu tamanho e os gastos das instituições estatais. É assim que, do ponto de vista dos neoliberais, prevalecia [e ainda prevalece] à ideia de um Estado mínimo, a quem caberia apenas garantir os direitos de propriedade, além de reservar ao mercado a total coordenação da economia. Como consequência, o receituário neoliberal compõe-se de um conjunto de elementos para restringir o Estado, para o ajuste fiscal e para as reformas orientadas para o mercado.

De acordo com Behring “a reforma produziu entre nós uma espécie de aparente esquizofrenia”. De acordo com sua análise:

Argumentava-se que o problema está localizado no Estado, donde é necessário refuncionalizá-lo para novas requisições, corrigindo distorções e reduzindo custos; enquanto a política econômica corrói aceleradamente os meios de financiamento do Estado brasileiro por intermédio de uma inserção na ordem internacional que deixa o país à mercê dos especuladores no mercado financeiro, de forma que todo o esforço de redução de custos preconizado escoo pelo ralo do crescimento galopante da dívida interna e externa. (2008, p. 199).

Para refletir sobre a mudança na estrutura do Estado brasileiro com a instalação do projeto neoliberal o corte de gastos públicos é “justificado” a partir da interpretação da crise brasileira dos anos 80 como sendo uma crise do Estado. (BRAZ et al., 2014, p. 05).

De acordo com Netto

[...] é claro que o objetivo real do capital monopolista não é a “diminuição” do Estado, mas a diminuição das funções estatais coesivas, precisamente aquelas que respondem à satisfação de direitos sociais. Na verdade proclamar a necessidade de um “Estado mínimo”, o que pretendem os monopólios e seus representantes nada mais é que um Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital. (2012, p. 239).

Portanto, nota-se um Estado que se exime das suas responsabilidades no que tange à alocação de recursos para as políticas sociais garantidas no art. 6º da Constituição de 1988. A execução da política social deixa de ser responsabilidade do Estado e passa a ter resolução em âmbito privado. A redução do papel do Estado, nesse contexto histórico, resulta na sua mínima atuação quanto à regulação e estabelece uma complementaridade entre público e privado. Esta abstenção do Estado enquanto garantidor de direitos sociais faz com que se aprofunde mais as desigualdades sociais. (BRAZ et al., 2014, p. 05).

Na década de 1990, no governo FHC, a “reforma” do Estado é elaborada e apresentada no Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) pelo Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado, aprovado pela Câmara da Reforma do Estado e, submetido ao Presidente da República, sendo sancionado em novembro de 1995. De acordo com o referido Plano, Luiz Carlos Bresser-Pereira, então ministro responsável

pela proposta da reforma do Estado, a justifica por meio da identificação e dos mecanismos para resolução de quatro problemas:

[...] (a) um problema econômico-político: a delimitação do tamanho do Estado; (b) outro também econômico-político: a redefinição do papel regulador do Estado; (c) um econômico-administrativo: a recuperação da capacidade financeira e administrativa de implementar as decisões políticas tomadas pelo governo; e (d) um político: o aumento da governabilidade ou capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade, e governar. (BRAZ et al., 2014, p. 02).

A reforma de Estado que se consolidou a partir dos anos 90, tratou da estabilidade macroeconômica combinada com a reforma das instituições públicas, sendo que esta última ocorre para atender a primeira. Ela produziu mudanças institucionais profundas, tais como reformas do aparelho do Estado, das relações trabalhistas, do judiciário, legislativo, dos mecanismos regulatórios, tributárias, dos programas de privatizações. A Reforma Administrativa ou a Reforma do Aparelho do Estado foi, portanto um dos elementos constitutivos de um processo mais amplo de reforma das instituições do Estado. Todavia não se pode perder de vista que o “centro da ‘reforma’ [...] é o ajuste fiscal.” (BEHRING, 2008, p.198). Na delimitação do tamanho do Estado estão envolvidas as ideias de privatização, publicização e terceirização.

3. PROJETO MODERNIZADOR DOS ANOS 90: O ESTADO NEOLIBERAL BRASILEIRO

A partir dos anos 90, o Brasil, adentrou num período marcado por uma nova ofensiva burguesa, [porém], mais uma vez, adaptando-se às requisições do capitalismo mundial” (BEHRING, 2008, p. 113). As propostas apresentadas como “modernizadoras” – econômicas e políticas tinham como fator decisivo vantagens imediatas para setores empresariais , que esperando retirar do alinhamento do país e do continente latino-americano à programática neoliberal do “consenso”,⁴ de tal modo que as elites nacionais não só aderiam como estiveram à frente do projeto de classe subordinado aos ditames das agências e bancos multilaterais. (BRAZ et al., 2014).

⁴ “Em novembro de 1989, reuniram-se na capital dos Estados Unidos funcionários do governo norte-americano e dos organismos financeiros internacionais ali sediados - FMI, Banco Mundial e BID - especializados em assuntos latino-americanos. O objetivo do encontro, era proceder a uma avaliação das reformas econômicas empreendidas nos países da região. Para relatar a experiência de seus países também estiveram presentes diversos economistas latino-americanos. Às conclusões dessa reunião é que se daria, subseqüentemente, a denominação informal de "Consenso de Washington". Embora com formato acadêmico e sem caráter deliberativo, o encontro propiciaria oportunidade para coordenar ações por parte de entidades com importante papel nessas reformas. [...] Nessa avaliação, a primeira feita em conjunto por funcionários das diversas entidades norte-americanas ou internacionais envolvidos com a América Latina, registrou-se amplo consenso sobre a excelência das reformas iniciadas ou realizadas na região, exceção feita, até aquele momento, ao Brasil e Peru. Ratificou-se, portanto, a proposta neoliberal que o governo norte-americano vinha insistentemente recomendando, por meio das referidas entidades, como condição para conceder cooperação financeira externa, bilateral ou multilateral.” (BATISTA, 1994, p. 14 apud BRAZ et al., 2014) .

De acordo com Behring (2008), as mudanças produzidas nos anos 90 no Brasil com o “Plano Real e a recomposição burguesa” serão responsáveis por um “deslocamento patrimonial dos capitais e uma inserção mais forte do capital estrangeiro, bem como uma rearticulação política com forças conservadoras e que reverteu à pauta progressista dos anos 80” (p.166-167). A autora irá afirmar que “o elemento central desse processo foi à reforma do Estado” (p.167). Para a autora, o país “ *esteve diante de uma contrarreforma do Estado, que implicou um profundo retrocesso social, em benefício de poucos*”. (p.22, grifo no original).

As principais características deste processo são marcadamente a instauração de uma ampla campanha pela “reforma”, através da mídia nos meios: político, técnico e científico, cujo principal argumento recaía sobre a crise econômica, o “tamanho do Estado” e a dívida pública (BRAZ et al., 2014). Esta campanha indicava a reforma como saída para crise econômica e social a Reforma do Estado. Com isso, o Governo FHC, na apresentação do Plano da Reforma do Estado, indicava entre os seus princípios, o de que as funções do Estado deveriam ser de coordenador e financiador das políticas públicas e não de executor (SANTOS, 2015).

4. PROGRAMAS DE PUBLICIZAÇÃO E REFORMA NEOLIBERAL

O projeto “reformista” do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), a partir da década de 1990, só pode ser compreendido por meio da contextualização das relações macroeconômicas e das escolhas ideológicas que os determina. O Brasil adentrou num período marcado por uma nova ofensiva burguesa, [porém], mais uma vez, adaptando-se às requisições do capitalismo mundial, “dessa herança [...] o país transitou à ‘democracia do grande capital’ com clara dissociação entre desenvolvimento capitalista e regime político democrático.” (IAMAMOTO, 2007, p.131).

No contexto de Contrarreforma do Estado⁵, onde se passa a mercantilizar os direitos sociais e entregar a execução de seus bens e serviços às organizações públicas não estatais, o Programa Nacional de Publicização instituído pela Lei Federal nº 9637/98, prevê a criação das agências executivas e organizações sociais, além da regulamentação do terceiro setor⁶ (entidades públicas não estatais regidas pelo direito civil privado) para a

⁵ Contrarreforma é um conceito utilizado por Behring (2012) que retoma o sentido do debate do movimento operário socialista. Este termo objetiva expôr que reforma é usado de forma errônea, uma vez que está destituída da perspectiva social-democrata que existia na Europa com o *Welfare State*. Na verdade, as alegações para a Reforma do Estado são baseadas na ideologia do ajuste fiscal com redução de custos do Estado e atendendo à lógica do capital através da desresponsabilização do Estado no que se refere à garantia dos direitos sociais.

⁶ Para Montaño, o terceiro setor tem “ações que expressam funções a partir de valores” (2002, p.184).

execução de políticas públicas passando de Estado-provedor a um Estado com forte influência do mercado, focado numa administração pública voltada ao controle dos resultados num modelo gerencial que enseja a criação das Organizações Sociais (O.Ss) e o estabelecimento de parcerias entre estas últimas e os governos deslocando a ideia de cidadania alterando-a para a de cidadão consumidor e a transferência dos centros de decisão para área de influência do capital. (BRAZ et al., 2014, p. 06). Sobre essa mercantilização, Soares explica que “a saúde, a educação, a alimentação, o trabalho, o salário perdem sua condição de direitos – constitutivos de sujeitos coletivos – e passam a ser recursos (ou mercadorias) regulados unicamente pelo mercado” (2000, p. 73).

Programa de Publicização é a denominação atribuída ao processo que altera o padrão estatal-público para o padrão público-privado ou público não estatal mediado pela política. Esse programa resulta, portanto, de um discurso “técnico modernizador” alicerçado na aparente eficiência do setor privado e amalgamado em uma suposta ineficiência do setor público, por isto a ênfase nas virtualidades e vantagens do setor privado-público, tais como: “procedimentos mais rápidos menos burocráticos; agilidade no desempenho de atividades sociais; alta especialização na prestação dos serviços; vinculação a metas e resultados, que devem ser demonstrados pela OS”. (BRAZ et al., 2014, p. 03).

Behring e Boschetti (2006, p. 154-156), destacam o trinômio: privatização, focalização e descentralização, para estabelecer essa relação de transferência de responsabilidades para entes da federação ou instituições privadas. Sendo que, a privatização restringe o acesso a quem pode pagar pelos serviços; já, na focalização temos a seletividade, pois só acessa os serviços públicos aqueles que não têm condições de acessar os serviços privados; e, a descentralização que acompanha a privatização nada mais é do que a transferência feita do público ao privado ou terceiro setor. (BRAZ et al., 2014, p. 06).

A operacionalização do programa de publicização, segundo Montaño (2003, p. 46 - 48) se dá através de três conceitos: *descentralização, organização social e parceria* (grifo no original). Os desdobramentos implicados na participação do Estado como financiador da iniciativa privada ao oferecer subsídios públicos através de isenções fiscais por leis e incentivos voltados para: organizações sociais, voluntariado, filantropia empresarial e parcerias entre estas instituições e o Estado apoiadas em princípios de solidariedade e responsabilidade social. (BRAZ et al., 2014, p. 06).

Afirma Montaño (2003, p. 22-23) que, o Estado ao transferir seus serviços ao Terceiro Setor tem objetivos de cunho político-ideológico ao criar uma imagem negativa do Estado ineficiente, burocrático, corrupto e que não consegue suprir as necessidades da população.

A redução dos custos da atividade social – não pela maior eficiência destas entidades, mas pela verdadeira precarização, focalização e localização destes serviços, pela perda das suas dimensões de universalidade, de não-contratualidade e de direito do cidadão – desonerando o capital. É neste terreno que se inserem as ‘organizações sociais’, o ‘voluntariado’, enfim, o ‘terceiro setor’, como fenômeno promovido pelos (e/ou funcional aos planos dos) governos neoliberais, orientados para América Latina através do Consenso de Washington” (MONTAÑO, 2002, p. 47-48).

Os avanços obtidos com as lutas sociais que possibilitaram a promulgação da Constituição Federal de 1988 de lógica democrática, esvaíram-se num retrocesso causado pelo desmantelamento dos serviços sociais prestados pelo Estado à população.

5. BREVE CONSIDERAÇÕES SOBRE A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Pesquisa realizada no ano de 2014 pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Violência e Política Social (NUVIPS) da Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista, demonstra o crescente número de regulamentações de Leis de Publicização na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) no período pesquisado (2002-2014).

A primeira legislação referente à Organização Social e Organização Social Civil de Interesse Público na RMBS ocorreu na cidade de Cubatão (Lei municipal nº 2764/02), em 2002, referente às áreas de educação, assistência social, saúde, meio ambiente, cultura e desenvolvimento científico e tecnológico.

Em 2005, na cidade de Santos, a lei municipal nº 2355/05 dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais na área da cultura. E neste mesmo ano em Itanhaém é promulgada a lei nº 3.173/05, que institui e disciplina o “Termo de Parceria”, instrumento passível de ser celebrado com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

A partir de 2007, nota-se a crescente onda de legislações estabelecendo a parceria público-privada de Organizações Sociais ou Organizações Sociais de Interesse Público nos municípios de: São Vicente (lei municipal nº1865/07), Praia Grande (lei municipal nº 1398/08), Mongaguá (lei municipal nº 2346/09); Bertioga (Lei municipal nº 855/2009) Guarujá (lei municipal nº 3825/10) e Peruíbe (lei municipal nº 3078/10).

Em 2013, a lei municipal nº 2947 institui, na cidade de Santos, o Programa Municipal de Publicização que trata de uma parceria entre poder público e Organizações Sociais, por meio de contrato de gestão, com metas e prazos, valorizando a quantificação e não a qualificação nos resultados da execução das políticas. Esta lei amplia para as áreas de ensino, pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, direitos humanos e defesa da

cidadania; proteção e preservação do meio ambiente; cultura; saúde; assistência social; esporte e lazer.

Exceto em Praia Grande e Mongaguá, onde as atividades são voltadas exclusivamente para a área da saúde, observa-se que os demais municípios ampliaram para um leque amplo de atuação do setor privado nas áreas de: Itanhaém amplia para quase todas as áreas de serviços públicos: atividades em promoção da assistência social; da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; da educação; da saúde; da segurança alimentar e nutricional; da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; do voluntariado; do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; Bertioga dirige a publicização para às áreas: social, educacional, ambiental, cultural, de saúde e de desenvolvimento científico. Enquanto que, Guarujá, Peruíbe e São Vicente têm um predomínio de atividades dirigidas ao Ensino; pesquisa científica; desenvolvimento tecnológico; preservação do meio ambiente; cultura; saúde.

As ações que são desenvolvidas a partir de valores de solidariedade local, autoajuda e ajuda mútua, tendo a sociedade civil assumindo as responsabilidades que são do Estado, demonstram claramente a desresponsabilização do Estado, a desoneração do capital e a auto responsabilização do cidadão e da comunidade local para esta função no modelo neoliberal. (BRAZ et al., 2014, p. 10).

6. CONCLUSÃO

Os anos 1990 foram palco de um complexo processo de regressões no âmbito do Estado e da universalização dos direitos, que se contrapõem ao processo de democratização política, econômica e social em nosso país, onde, esse quadro desencadeia profundas transformações societárias, determinadas pelas mudanças na reforma gerencial do Estado ou contrarreforma, pelos processos de redefinição dos sistemas de proteção social e da política social que emergem nessa conjuntura, com grandes mudanças e rebatimentos nas relações público-privado. (SANTOS, 2015).

Observa-se na gestão de Bresser-Pereira no antigo Ministério da Reforma do Estado, que os discursos de validação da reforma, estavam carregados de falsos ou obscuros argumentos, todos orientados para a restrição ou redução progressiva de direitos sociais consagrados na Constituição Federal brasileira de 1988. (MONTAÑO apud SOUZA, 2002, p.17).



As necessidades sociais demandadas pela população que passam a ser de atribuição da sociedade. O sentido público assim transforma-se na transferência de responsabilidades do Estado para o particular. Os governos locais ao instituírem os Programas de Publicização, ampliam os serviços e as atividades desenvolvidas por meio de organizações sociais.

O levantamento das legislações instituidoras dos Programas de Publicização na RMBS tem como objetivo problematizar a alteração do padrão estatal-público (CF1988) para o padrão público-privado ou público não estatal (PDRAE 1995) buscando refletir e analisar as repercussões desta alteração no âmbito da política social. Este conteúdo integra projeto de pesquisa sobre a publicização da política social na RMBS.

A hipótese que orienta a pesquisa é a suspeita de que este movimento instituído na RMBS reedita procedimentos típicos da modernização brasileira [e latino-americana] dos anos 90 – entre os principais efeitos identificam-se a desresponsabilização dos governos municipais na gestão da política pública e a retração na oferta de serviços e políticas como direitos sociais. Para compreender o processo instituído a partir das Leis de Publicização na RMBS é necessária capturar (e explicitar) as novas fontes e formas que a ofensiva ideológica burguesa no Brasil assume a partir da década de 90, considerando principalmente a condição heteronômica do país no contexto da economia mundial.

O presente artigo apresentou de forma sucinta a pesquisa que vem sendo desenvolvida sobre as legislações instituidoras dos Programas de Publicização nos municípios da RMBS: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, Peruíbe, Santos e São Vicente. Buscou indicar algumas das repercussões desta mudança na oferta das políticas sociais nos municípios. À medida que as Organizações Sociais/Terceiro Setor passam a executar serviços públicos de forma privada, surgem novos questionamentos: como exercer o controle social destas parcerias, quando as mesmas não estão submetidas ao controle social exercido através dos conselhos paritários e deliberativos das políticas sociais, as quais se vinculam? A participação dos Conselhos de Administração dessas instituições públicas não estatais nos conselhos gestores das políticas sociais não deveria ser uma exigência, uma obrigação? Os programas de publicização retiram, na sua maioria, o controle social que deveria ser exercido pelos conselhos de direitos e movimentos organizados da sociedade. Esse é um debate que se faz necessário.....



REFERÊNCIAS

BATISTA, P.N. O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. In: BATISTA, P.N. et al. **Em defesa do interesse nacional: desinformação e alienação do patrimônio público**. 3ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado - PDRAE**. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Brasília: MARE, 1995. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/Documents/MARE/PlanoDiretor/planodiretor.pdf>. Acesso em: 16 de Março de 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 16 de Março de 2017.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, E. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRAZ, N. ; BARROS, I. A. ; SANTOS, D. A. ; ZUTTER, A. . **A 'publicização' da política social na região metropolitana da baixada santista: um balanço crítico**. Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS. Natal, 2014.

BRAZ, N. ; BARROS, I. A. ; SANTOS, D. A. ; ZUTTER, A. . **Programas de publicização: em análise tendências da política social brasileira**. Pré - Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS. São Paulo, 2014.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

MONTAÑO, C. **Terceiro Setor e questão social: Crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo, Cortez, 2002.

MOTA, A. E. **CULTURA DA CRISE E SEGURIDADE SOCIAL: Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social nos anos 80 e 90**. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, J. P. Reforma do Estado e Impactos no Ensino Superior. In: TEMPORALIS. **Revista da Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social – ABEPESS**. Ano I, nº 1, janeiro a junho de 2000.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, D.A. **Programas de Publicização: um balanço das transformações nas relações de trabalho na região metropolitana da baixada santista**. Franca – São Paulo, 2015.

SOARES, L.T. **Os custos do ajuste neoliberal na América Latina**. Questões da Nossa Época nº 70. São Paulo, Cortez, 2000.

SOUZA, F.C. **Terceiro Setor e Questão Social: Crítica ao padrão emergente de intervenção social (resenha)**. Florianópolis: Departamento de Ciência da Informação, 2003.